



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 019/14-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de outubro de 2014; **RESOLVE: I – OPINAR FAVORAVELMENTE** a proposta de alteração do art. 283, da LC nº 011, de 17 de dezembro de 1993, a fim de que a gratificação prevista no caput passe a ser de 1/3 (um terço) do subsídio mensal do membro do Ministério Público. **II – OPINAR FAVORAVELMENTE** a proposta de alteração do art. 290, da LC nº 011, de 17 de dezembro de 1993, a fim de que a ajuda de custo prevista no *caput* passe ao valor correspondente a um subsídio mensal do cargo que o membro deva assumir, para indenização das despesas com transporte, mudança e instalação na nova sede de exercício. **III – DETERMINAR** o desmembramento da parte da proposta que trata do auxílio-moradia, a fim de discuti-la em outra oportunidade. **IV – SUGERIR** ao Procurador-Geral de Justiça o encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa. Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se. **SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 03 de outubro de 2014.